

LEI MUNICIPAL Nº 452/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 428/2021, Lei Orçamentária Anual - LOA de Pastos Bons –MA para o ano de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, **Faço SABER** que a Câmara Municipal de Pastos Bons, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações no art. 5º na Lei Nº 428/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município de Pastos Bons-Ma, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º. O Art.5º da Lei Nº 428/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta lei.”

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022 contados da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons – Ma, 05 de dezembro de 2022.



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EU, **ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **PASTOS BONS-MA**, FAÇO saber que a Câmara Municipal desta cidade aprovou o Projeto de Lei n.º 015/2022 de autoria do Poder Executivo que “Altera o art. 5º da Lei Nº 428/2021 (Lei Orçamentária Anual de Pastos Bons –MA para o ano de 2022)”, em sessão realizada aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

E de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal em vigor;

Fica Sancionada a Lei n.º 452/2022 de 05 de dezembro de 2022.

Proceda com a devida **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial do Município, para que todos tenham conhecimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons-Ma, 05 de dezembro de 2022.



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma.

PUBLICADA no Diário Oficial
do Município - DOM em

05 / 12 / 2022
Francisco Nunes Silva Neto
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASTOS BONS
Av. Domingos Sertões, 1000 Centr
CEP: 65.870-000 Pastos Bons - MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 02 de dezembro de 2022. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 001618a4d401f226b73a44c25a211ab4

DECRETO Nº. 016/2022

DECRETO Nº. 016/2022, "Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, na forma que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e; DECRETA: Art. 1º- Fica estabelecido o expediente dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura de Pastos Bons-Ma, sempre que houver Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

- I. No dia em que os jogos forem realizados até às 12h:00min (meio dia), não haverá expediente pela manhã;
- II. No dia em que os jogos forem realizados após às 12h:00min (meio dia), não haverá expediente pela tarde;

Parágrafo Único: O dispositivo no caput não se aplica, a Comissão

Permanente de Licitação - CPL, ao atendimento emergencial do Hospital Municipal, SAMU/USA, Centro de Referência Municipal Covid-19, cujas direções tomarão as medidas necessárias para manter o atendimento de pronto-socorro, remoções para outras unidades de saúde e demais atendimentos emergenciais. Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Palácio José Gonçalves de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito do Município de Pastos Bons-Ma

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 32a5e93d6609ec7ca12c9e8d494578a5

LEI MUNICIPAL Nº 452/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 452/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 428/2021, Lei Orçamentária Anual - LOA de Pastos Bons -MA para o ano de 2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço SABER que a Câmara Municipal de Pastos Bons, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º. Esta Lei promove alterações no art. 5º na Lei Nº 428/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município de Pastos Bons-Ma, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências. Art. 2º. O Art.5º da Lei Nº 428/2021 passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta lei." Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022 contados da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons - Ma, 05 de dezembro de 2022. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: db1c07adf9002fc32af6596dd2aac583

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EDITAL Nº 003/2022/SEMED/CTSI

EDITAL nº 003/2022/SEMED/CTSI

LISTAGEM E CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO COM VISTAS AO PROVIMENTO DE FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR COM LOTAÇÃO NO ÂMBITO DA SEMED, CONFORME EDITAL Nº 001/SEMED

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, vem através da Comissão Temporária de Processo Seletivo Interno, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o Decreto Municipal nº 016/2022, e ao que dispõe a Lei Federal 14.113/2020 e o Edital nº 001/SEMED, tornar público através do presente edital, a **Divulgação dos aprovados no Plano de Melhorias da Escola, e fazer a Convocação para Terceira Etapa, que consiste na Entrega de títulos, junto à Comissão de Processo Seletivo Interno, com vistas ao provimento da função de Diretor Escolar com lotação no âmbito da SEMED - EDITAL nº001/SEMED.**

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA
034/2022	960.653.383-20	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR GERAL	CRECHE E JD DE INF. CRISTO REDENTOR
021/2022	091.641.317-93	CLEIDIONICE MENDONÇA BEZERRA	DIRETOR GERAL	J.E. MARIA HELENA FREIRE
039/2022	824.401.743-00	CLEOMAR LOBATO ROMEU	DIRETOR GERAL	J.E. JOSÉ FREIRE GAMA
025/2022	816.861.373-20	CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA MARTINS	DIRETOR GERAL	J.E. ANTONIO AMARO AIRES
024/2022	376.909.303-87	DENISE DOURADO GONZAGA	DIRETOR ADJUNTO	J.E. ANTONIO AMARO AIRES
031/2022	921.705.873-49	ENUSE FERAZ FARIAS	DIRETOR ADJUNTO	J.E. GONÇALVES DIAS
013/2022	936.689.103-91	FERNANDO CARLOS COSTA SILVA	DIRETOR GERAL	J.E. WILSON DE SÁ MARQUES
023/2022	005.724.833-84	FLAVIA MARIA MOREIRA JANSEN ATAN DOS SANTOS	DIRETOR GERAL	E.I. CRIANÇA FELIZ
007/2022	602.494.313-00	GERLISSON PEREIRA MEIRELES	DIRETOR GERAL	J.E. JOAO MENDES CAMPOS
038/2022	007.147.593-17	GILMARA CAMPOS SILVA	DIRETOR ADJUNTO	COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADE XIX - CALDAS MARQUES
016/2022	557.050.493-15	ZANIA NUNES FONSECA	DIRETOR GERAL	UNI CENTRO EDUCACIONAL
005/2022	026.648.153-18	ANAINA DE SOUSA BERGÉ	DIRETOR GERAL	E.I. CHAPEUZINHO VERMELHO
037/2022	175.553.293-87	DANA MARANHÃO PENHA	DIRETOR ADJUNTO	J.E. MARECHAL OODORO
009/2022	817.069.873-15	JOELMA ALVES CORREA	DIRETOR GERAL	J.E. BENEDITO LEITE
029/2022	004.913.743-30	JORGE LUIS VIEIRA SOARES	DIRETOR ADJUNTO	J.E. ROSEANA SARNEY
028/2022	250.777.753-20	JOSE RIBAMAR MORAES NUNES	DIRETOR ADJUNTO	J.E. OLIVEIROS MENDES
001/2022	355.116.053-87	JOSE SILVINO COSTA BOGEA	DIRETOR GERAL	COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADE XIX - CALDAS MARQUES
020/2022	964.737.543-34	KEILIANE OLIVEIRA MUNIZ NASCIMENTO	DIRETOR GERAL	J.E. MARIA ROSA M. MARQUES
012/2022	963.953.033-68	LAENE DE CASSIA CAMPELO COSTA	DIRETOR GERAL	J.E. SÃO BERNARDO
033/2022	958.893.023-53	LUCIANA SILVA FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	CRECHE E JD DE INF. CRISTO REDENTOR



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0501, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022 [PÁG. 2 / 2]

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 452/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 428/2021, Lei Orçamentária Anual - LOA de Pastos Bons -MA para o ano de 2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço SABER que a Câmara Municipal de Pastos Bons, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º. Esta Lei promove alterações no art. 5º na Lei Nº 428/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município de Pastos Bons-Ma, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências. Art. 2º. O Art.5º da Lei Nº 428/2021 passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta lei." Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022 contados da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons - Ma, 05 de dezembro de 2022. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27842417000158, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Dados: 2022.12.05 18:51:04 -03'00'